



MM. PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITURAMA-MG.

INQUÉRITO CIVIL: MPMG-0344.19.000081-2

REPRESENTADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

REPRESENTANTE(S): LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, TALITA HELENA FERRARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, Vereador Clayton Tomaz de Queiroz, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao **OFICIO Nº 077/2020**, datado de 31/01/2020, protocolado sob o nº 32/2020, em 06/02/2020, **INFORMAR** o requisitado para apurar que as compras realizadas pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste desde o ano de 2017 são realizadas na modalidade de dispensa de licitação. Que somente é feito o processo licitatório quando o saldo de dispensa está se esgotando, configurando "fracionamento de licitação", conforme o seguinte:

DOS FATOS

Os Representantes, em sua peça vestibular de denúncia, alegam que as compras são realizadas sem o devido "procedimento de dispensa" e que não são feitas cotações de preços para realizar compras, por exemplo em mercado, alegam que não são realizadas cotações de preço para as compras e que os responsáveis estão desrespeitando o princípio da economicidade, alegam que os servidores efetivos recebem horas extras, que na Câmara não existia o controle de ponto, parecendo um jogo de interesse com o presidente, alegam o "Controle Interno" da Câmara Municipal é feito por cargo Comissionado, por fim solicita apurações.





DAS ROTINAS DO LEGISLATIVO

O Legislativo Limeirense elege sua Mesa Diretora por escrutínio secreto anualmente, que é composta de quatro membros, dentre esse o Presidente que se torna o Gestor da entidade.

O orçamento é aprovado de um exercício para outro, assim o Gestor que aprovou o orçamento nunca executa-o.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, possui em seu quadro de pessoal somente **7 (sete) servidores efetivos na ativa.**

Todos os produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, são constantes a necessidade, **não possuindo almoxarifado e estoque de produtos.**

O expediente de atendimento ao público da Câmara Municipal é das 07 horas até 13 horas, de segunda a sextas-feiras, sendo **seis horas continua.**

A Comissão de Licitação e Pregão foram nomeados em 30/01/2017, conforme Portarias nºs: 006 e 007, o processo licitatório para “mercado” teve início em 13/02/2017.

Com as rotinas acima, passamos ao mérito da denúncia.

DAS ALEGAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Os representantes alegam que as compras são realizadas sem o devido “procedimento de dispensa” e que não são feitas cotações de preços para realizar compras, por exemplo em mercado, alegam que não são realizadas





cotações de preço para as compras e que os responsáveis estão desrespeitando o princípio da economicidade, fatos estes arditos, vejamos:

O Gestor da época nomeou as comissões em 30/01/2017, os inícios dos trabalhos de planejamento deu-se em 31/01/2017.

Em 13/02/2017, iniciou-se em fase interna o Pregão Presencial nº 02/2017, Processo nº 02/2017, que cumuleu com a contratação da Empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, em 14/03/2017.

Isto posto, até dia 14/03/2017, o Poder Legislativo adquiriu os produtos para sua manutenção diária, sem o processo de licitação.

Os Representantes são cientes desta situação e utilizam a justiça para perseguir Gestores e Servidores, para manutenção de seus interesses próprios.

Os produtos adquiridos neste período 01/01/2017 a 14/03/2017 são de forma direta, a preços justos de mercado.

Neste caso impossível solicitar cotações diárias de presunto, café moído, detergente, etc., ou realizar um simples processo de dispensa.

Primeiro, os processos de dispensa geram custos, um dos principais custos são os "Jetons" e sobrecarga de tarefas funcionais internas.

Segundo, mesmo os processos de dispensas necessitam de um tempo (burocracia) da sua realização até sua contratação final, muitas vezes ficando o custo com sua execução (dispensa de licitação) muito mais que o próprio objeto licitado.

Assim os meios não justificam os fins, sendo a aquisição direta (01/01/2017 a 14/03/2017) a forma mais





econômica para o setor público, no qual foram respeitados os princípios da legalidade e impessoalidade.

Novamente os representantes citam servidores efetivos, demonstrando uma perseguição política por motivos astutos.

Horas extras, ponto, acúmulo de função, são situações inerentes às rotinas de serviço (internas) e não possuem correção imediata com produtos adquiridos em licitação (externos).

É de muita má-fé, os Representantes registrarem em todas as denúncias, situações internas, que não dizem respeito ao verdadeiro mérito.

Importante ressaltar que os servidores não estão querendo fazer parte das comissões de licitação em 2020, o que vem causando um grande transtorno operacional à Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Isto posto, **totalmente incabível as alegações de que ocorre um “jogo de interesse” entre servidores e Presidente.**

O que ocorre é que os servidores citados pelos representantes possuem uma **carga horária de 20 horas semanais** e o **expediente da Câmara Municipal é de 30 horas semanais, assim, pelo acúmulo de tarefas recebem a diferença de horas trabalhadas.**

Importante citar que na Portaria de abertura do inquérito o Ministério Público não solicitou tais informações, mas, como na denúncia possui citação por parte dos representantes o esclarecimento é necessário.

Em apuração interna o Servidor Efetivo Alexander José Melo Covizzi e Wiver José Covizzi, declaram que **“são vítimas de perseguições, de abuso de poder, principalmente devido à não continuação do Advogado**





William Maia e indeferimento de um requerimento do parlamento jovem e se colocam a disposição para esclarecimento ao Ministério Público.

Já o controle interno é realizado por cargo comissionado no qual o Servidor Antônio Soares de Lima, exerce as funções desde 2013, sendo um pleno conhecedor das suas funções, que trabalha com dedicação e seguro das atribuições que lhe são confiadas, não tendo nenhuma relação com o mérito em questão "licitações 2017", sendo mais uma vez por partes dos Representantes alegações astutas e interesses escusos.

Não foi feita nenhuma denúncia por escrito e fundamentada junto ao Legislativo sobre o mérito e sim somente falatórios políticos em sessões plenárias com postagens em redes sociais por parte dos Representantes.

Sem mais para o momento, coloco o Legislativo a disposição.

Limeira do Oeste-MG, 18 de fevereiro de 2020.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ

Presidente em Exercício

